

→ *Autoridade de Auditoria dos Fundos Comunitários*

Destaca-se o seguinte:

- *A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular, nos Fundos Agrícolas;*
- *A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela CE, estando em vigor o Contrato de Confiança para todos os fundos da política de coesão. As condições para a manutenção daquele contrato foram novamente confirmadas nas auditorias realizadas em 2014 pelas autoridades comunitárias;*

Projetos desenvolvidos:

- *Controlo dos Fundos Estruturais – Autoridade de Auditoria 2007-2013*
- *Controlo dos Fundos Estruturais – Autoridade de Auditoria 2014-2020*

Controlo Fundos Estruturais - Autoridade de Auditoria 2007-2013

Foram cumpridas as metas previstas nas estratégias de auditoria transmitidas à Comissão Europeia no início do período de programação e posteriormente atualizadas nas reuniões de coordenação anuais entre a

IGF, enquanto Autoridade de Auditoria, e as diversas Direções-gerais da Comissão com funções de auditoria.

Neste contexto, realizámos, em 2014, 19 auditorias, envolvendo todos os programas operacionais dos diversos fundos estruturais e das pescas (FEDER, Fundo de Coesão, FSE e FEP), especialmente orientadas para áreas de risco identificadas

em anos anteriores. Complementarmente, efetuamos 8 auditorias específicas para suportar as opiniões anuais sobre o funcionamento dos sistemas.

Embora com situações diferenciadas entre os diversos programas, foram detetadas situações que mereceram propostas de melhoria no funcionamento dos sistemas de controlo interno, bem como casos que justificaram o apuramento de correções financeiras, por estarem em causa despesas que não cumprem o quadro regulamentar de elegibilidade. Os domínios onde continuaram a ser identificadas maiores fragilidades e, conseqüentemente, que motivaram a maioria das correções foram: contratação pública, engenharia financeira e análise custo benefício.

As correções financeiras propostas situam-se, genericamente, abaixo do limite tolerável de 2% das despesas totais executadas, fixado pela Comissão Europeia e, de igual modo, usado pelo Tribunal de Contas Europeu.

A nossa opinião de auditoria nos Fundos estruturais e das pescas incidu sobre despesas executadas durante o ano de 2013 no âmbito do FEDER, Fundo de Coesão, FSE e Pescas.

O Programa Operacional de Cooperação Transnacional “Espaço Atlântico 2007-2013”, único cuja Autoridade de Auditoria se situa em Portugal, incidu sobre um volume de despesa certificada à Comissão Europeia (cofinanciada pelo FEDER) de M€ 34.

Ainda no domínio dos Programas de Cooperação, a IGF é membro dos Grupos de Auditores de todos os outros em que Portugal participa, cooperando com as respetivas Autoridades de Auditoria.

Neste contexto, e para além da resposta a outros contributos que nos foram solicitados, acompanhámos o trabalho dos auditores privados e efetuámos a revisão dos relatórios das auditorias desenvolvidas em Portugal nos 7 programas seguintes: Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal; SUDOE – Interreg IV; Cooperação Transnacional Madeira, Açores, Canárias; Cooperação Territorial Europeia MED; INTERREG IV C; ESPON e URBACT.

No que respeita ao Fundo de Solidariedade (SOLID), em 2014 efetuou-se uma auditoria aos sistemas de gestão e controlo das autoridades responsável e de certificação, bem como se procedeu às auditorias específicas de encerramento da programação anual de 2011 para os 4 fundos que integram o SOLID (FFE - Fundo Europeu para as Fronteiras Externas, FER III - Fundo Europeu para os Refugiados, FR - Fundo Europeu de Regresso e FI - Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros). As despesas totais certificadas à Comissão e objeto do parecer de auditoria da IGF ascenderam, para a totalidade dos 4 fundos referidos, a M€ 8.

No âmbito das auditorias de operações, concluiu-se pela existência de despesas não elegíveis de natureza aleatória, situando-se a taxa de erro abaixo da materialidade de 2%.

Nestes termos, relativamente ao PA 2011 foram emitidos pareceres sem reservas para três fundos do programa (FR, FI e FFE). Para o FER III foi emitido parecer com reservas, devido a uma limitação de âmbito referente a insuficiência de prova quanto à elegibilidade de uma despesa relativa a gastos com remunerações, no valor de m€ 19, no domínio de um controlo da autoridade de gestão.



Em relação ao Fundo de Coesão II (período de programação 2000 – 2006) o trabalho de auditoria realizado em 2014 centrou-se no encerramento dos últimos 9 projetos, que envolveram despesa certificada de M€ 537. Com a emissão destas declarações, pode considerar-se finalizada a intervenção da IGF no referido período de programação, uma vez que as questões pendentes de resolução não são de carácter financeiro, pelo que já não são relevantes para o nosso domínio de competência.

De salientar, na linha do referido em anos anteriores, que as autoridades nacionais adotaram a prática generalizada de, sempre que possível, solucionar as questões identificadas em auditoria antes da apresentação dos pedidos de pagamento de saldo, permitindo a emissão de opiniões sem reservas, o que facilita o processo de aprovação por parte da Comissão Europeia. Esta prática justifica, em boa medida, o aparente arrastamento no encerramento do período de programação 2000 – 2006.

Controlo Fundos Estruturais - Autoridade de Auditoria 2014-2020

Não existiram condições para ser desenvolvida a avaliação dos sistemas de gestão e controlo, por inexistência dos mesmos, dado que apenas em dezembro foram nomeadas os respetivos gestores.

Assim, no que respeita aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que envolvem o FEDER, Fundo de Coesão, FSE, Pesca e FEADER, a atividade da IGF centrou-se na preparação dos instrumentos metodológicos à luz das

exigências regulamentares para este período de programação.

Já no que respeita ao Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, concluímos a avaliação dos sistemas de gestão e controlo dos operadores de programa, ficando assim concluído este exercício, bem como finalizámos a estratégia de auditoria para este período de programação.

Em termos gerais concluímos que os sistemas de gestão e de controlo funcionaram de forma eficaz, de modo a dar garantias razoáveis de que as declarações de despesas apresentadas ao *Financial Mechanism Committee* (FMC) são corretas e, conseqüentemente, de que as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade.